TERÇA | 27/06/2023
EDIÇÃO 419
ANO 03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

PODER EXECUTIVO

Gabinete

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.018, DE 26 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 1.504.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , com fundamento na Lei local nº 5.074 , de 28.06.2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a transposição de recursos de R$ 1.504.000,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.3.90.30 Material de Consumo

Conta 256.....R$ 1.504.000,00

Parágrafo único. A transposição supra será coberta com recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

4.4.90.51 Obras e Instalações

Conta 234.....R$ 1.504.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 26 DE JUNHO 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para confecção de uniformes completos (camisa, calção e meião) para as equipes de futebol amador, para as modalidades esportivas, para os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e camisetas para formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência do Município de Tupã/SP. - Diante dos elementos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO, pelo Sr. Pregoeiro, dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 à licitante MALHARIA CENTRAL DE TUÃ LTDA. -ME, pelos valores totais de, respectivamente, R$ 32.700,80, R$ 66.780,00, R$ 2.492,00, R$ 2.314,00, R$ 1.840,00, R$ 534,00, R$ 1.246,00, R$ 534,00, R$ 890,00, R$ 364,50, R$ 486,00, R$ 6.446,50, R$ 14.590,70, R$ 445,00, R$ 21.571,50 e R$ 21.330,00; e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos; HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial, sob o nº 062/2023, nos termos do artigo 4º, XXI, da Lei 10.520/2002, e dos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 26/06/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Finanças

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Da Publicidade à Lavratura de AIIM conforme descrito abaixo:

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–8766/2023, MATHEUS FELIPE SOARES MORALLES, Cadastro mobiliário N° 50111796, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–8764/2023, LEANDRO FAJARDO, Cadastro Mobiliário N° 00604600, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–8765/2023, ROSA CARMELA CURSI DE BARROS. Cadastro Mobiliário N° 00598500, Artigo 274, III, a, da Lei

Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–8763/2023, CHRISTIANE VINHA SAMPEDRO. Cadastro Mobiliário N° 00989100, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

PODER LEGISLATIVO

Atos

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Ato da Mesa Nº 13/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, em decorrência da Resolução nº 06/2023, a **COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL Nº 02/2023**, constituída pelos Vereadores Eduardo Alexandre Sanchez - Presidente, Lucas Hatano – Vice-Presidente, e Israel Velloso da Silva Neto - Relator, destinada a fiscalizar e acompanhar a gestão do Tupã Futebol Clube.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 27 de junho de 2023.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

CRISTINA VICENTE DOS REIS FERNANDES
1º Secretário

ELIÉZER DE CARVALHO
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 27/06/2023 09:08:21 - F21T-9E1T-82Z6-7DUM - PROTOCOLO: DATA: 27/06/2023 09:08:21

Resolução

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Resolução Nº 06/2023

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal adota e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DESTINADA A FISCALIZAR E ACOMPANHAR A GESTÃO DO TUPÃ FUTEBOL CLUBE.

Art. 1º Fica constituída COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL destinada constitui comissão parlamentar especial destinada a FISCALIZAR E ACOMPANHAR A GESTÃO DO TUPÃ FUTEBOL CLUBE, diante das inúmeras reclamações advindas da população, bem como, diante do desempenho do clube durante o Campeonato Paulista sub-2023, no presente exercício.

Parágrafo Único. A nomeação dos componentes da Comissão será feita pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º A Comissão proposta no artigo anterior será composta por 3 (três) membros, com prazo de funcionamento até 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes dos trabalhos da Comissão Parlamentar Especial obedecerão ao disposto no artigo 100, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Tupã.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 26 de junho de 2023.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 27/06/2023 09:05:59 - 2A0G-U53B-1YD5-HVSS - PROTOCOLO: DATA: 27/06/2023 09:05:59